



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



## TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos, equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário, tendas e utensílios e equipamentos de cozinha incluindo montagem e instalação para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>ABRIDOR</b> - Tipo Manual; Material: Aço Inoxidável; Uso Garrafa / Lata. 	276686	UND.	8	R\$ 7,37	R\$ 58,96
2.	<b>APARELHO CONDICIONADO</b> <b>AR</b> -  <b>Capacidade</b> refrigeração 22.000 btu; tensão 220 v; tipo Split; modelo split inverter; características adicionais 1 com controle remoto; incluindo montagem/instalação.	453530	UND.	25	R\$ 4.218,16	R\$ 105.454,00
3.	<b>APARELHO</b> <b>AR</b> <b>CONDICIONADO</b> - Capacidade refrigeração: 12.000 btu; tensão 220 v; Tipo split; modelo split inverter; características adicionais 1:ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio; incluindo montagem/instalação. 	453530	UND.	70	R\$2.424,39	R\$169.707,30
4.	<b>APARELHO</b> <b>AR</b> <b>CONDICIONADO</b> - Capacidade refrigeração: 30.000 btu; tensão 220 v; Tipo modelo split inverter; características adicionais 1:ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio; incluindo montagem/instalação. 	483097	UND.	56	R\$ 5.621,94	R\$314.828,64



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	fi; incluindo montagem/instalação.					
5.	<b>ARMÁRIO</b> - Material madeira; tipo misto; quantidade de portas 2 inferiores; tipo portas com puxadores de pvc; tipo fixação portas com dobradiças; tipo fechamento portas com encaixe; acabamento superficial melamínico cristal; cor azul ou cinza; altura 160 cm; largura 91 cm; profundidade 47 cm; incluindo montagem/instalação. 	245103	UND.	30	R\$ 681,00	R\$ 20.430,00
6.	<b>ARMÁRIO AÇO</b> - Materia aço inox 304; acabamento superficial escovado; quantidade portas 2 um; quantidade prateleiras 4 um; altura 2 m; largura 1,20 m; profundidade 0,47 m; aplicação armario multiuso; características adicionais soldas internas e externas deverão ser do tipo tig; incluindo montagem/instalação. 	608476	UND.	40+20	R\$ 1.268,29	R\$ 76.097,40
7.	<b>ARMÁRIO AÇO</b> - Material chapa aço 26/24; acabamento superficial pintura epóxi; cor cinza; quantidade portas 16 um; altura 1,93 m; largura 1,38 m;  profundidade 40 cm; características adicionais fechamento com pitão para cadeado; incluindo montagem/instalação.	483429	UND.	04	R\$ 1.545,67	R\$ 6.182,68
8.	<b>ARMÁRIO COPA/COZINHA</b> - Material aço;	260035	UND.	08	R\$ 946,97	R\$ 7.575,76



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	tipo paneleiro com pés; acabamento superficial pintado; cor branca; quantidade portas 6 un; largura 0,80 m; profundidade 0,30 m; altura 1,79 m; características adicionais duplo sem gavetas, com pés de 0,15 m; incluindo montagem/instalação.						
9.	<b>ARMÁRIO COPA/COZINHA</b> - Material aço; tipo de parede; acabamento superficial pintado; cor branca; quantidade portas 2 un; largura 0,80 m; profundidade 0,30 m; altura 0,40 m; incluindo montagem/instalação.		260037	UND.	08	R\$ 554,07	R\$ 4.432,56
10.	<b>ARMÁRIO COPA/COZINHA</b> - Material madeira mdp; tipo balcão; acabamento superficial envernizado; quantidade portas 2 un; largura 1,20 m; profundidade 0,30 m; altura 0,70 m; características adicionais com 4 gavetas, sem tampo; incluindo montagem/instalação.		461685	UND.	06	R\$ 1.243,67	R\$ 7.462,02
11.	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO</b> - Material madeira; quantidade portas 2 un; material porta madeira; quantidade prateleiras 2 un; material prateleiras madeira; revestimento laminado melamínico; largura 1 m; altura 1100 mm; características adicionais tipo balcão; profundidade 500 mm; acabamento superficial laminado melamínico texturizado; cor madeirado, azul, cinza ou cor a combinar; material estrutura tubo em aço; material base madeira; tipo médio; espessura tampo 25 mm; incluindo montagem/instalação.		476420	UND.	40	R\$ 887,51	R\$ 35.500,40



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



12.	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO</b> - Material Mdp; quantidade portas 2 un; material porta madeira; quantidade prateleiras 4 un; material prateleiras madeira mdp; largura 60 cm; altura 174 cm; profundidade 32 cm; cor azul, cinza, amadeirado ou cor a combinar; material estrutura mdp; material base mdp; tipo alto; incluindo montagem/instalação. 	461649	UND.	31	R\$ 1.066,65	R\$ 33.066,15
13.	<b>ARQUIVO ESCRITÓRIO</b> - Material aço; acabamento superficial laminado melamínico; padrão acabamento pintura epóxi; quantidade gavetas 5 un; cor cinza ou cor a combinar; características adicionais dimensões 1,33x0,50x0,70 cm e com chaves, incluindo montagem/instalação. 	337659	UND.	40	R\$ 1.279,67	R\$ 51.168,80
14.	<b>ARQUIVO ESCRITÓRIO</b> - Material chapa aço 26; acabamento superficial pintura letrostática epóxi pó; padrão acabamento tratamento antiferruginoso; quantidade gavetas 4 un; cor cinza; características adicionais travamento simultâneo; gavetas deslizantes; aplicação pastas suspensas; incluindo montagem/instalação. 	482650	UND.	40	R\$ 1.201,32	R\$ 48.052,80
15.	<b>ASSADEIRA - FORMA DE BOLO RETANGULAR</b> - material alumínio, dimensões aproximadas 47 x 35 cm. 	459967	UND.	15	R\$ 53,87	R\$ 808,05
16.	<b>ASSADEIRA - FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº 3</b> - material alumínio, número 3, tamanho aproximado 36 x 30 x 7 cm. 	454183	UND.	15	R\$ 36,29	R\$ 544,35



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



17.	<b>ASSADEIRA</b> - material alumínio; características adicionais dimensões 60x40 cm. 	485588	UND.	15	R\$ 67,55	R\$ 1.013,25
18.	<b>ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO MÉDIO</b> - Formato retangular; material vidro temperado; capacidade de 3,5 litros; comprimento aproximado de 37 a 39 cm de comprimento. 	259421	UND.	30	R\$ 74,74	R\$ 2.242,20
19.	<b>ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO PEQUENA</b> - com tampa; retangular; capacidade de 2,9 litros. 	259421	UND.	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
20.	<b>ASSADEIRA FORMA DE BOLO</b> - Material alumínio; formato redonda; altura 15 cm; aplicação uso culinário; diâmetro 30 cm; tipo com furo central. 	248968	UND.	20	R\$ 38,34	R\$ 766,80
21.	<b>BACIA</b> - Material plástico rígido; capacidade 15 l; cores diversas; características adicionais tampa. 	320839	UND.	40	R\$ 29,34	R\$ 1.173,60
22.	<b>BACIA GRANDE</b> - 35 litros; translúcida; colorida; alças laterais; material polipropileno livre de BPA 39/41 x 16/18 cm. 	326594	UND.	15	R\$ 43,72	R\$ 655,80
23.	<b>BANDEJA INFANTIL</b> - Material melamina; com divisória; dimensões 22cm x 20cm (aproximadamente). 	Catmat não localizado	UND.	150	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
24.	<b>BANDEJA INOX GRANDE</b> - bandeja metálica; material aço inoxidável; redonda; diâmetro 40cm. 	362108	UND.	30	R\$ 60,78	R\$ 1.823,40
25.	<b>BANDEJA INOX MÉDIA</b> - bandeja 	241371	UND.	30	R\$ 58,85	R\$ 1.765,50



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	metálica; material aço inoxidável; redonda 30/35 cm.					
26.	<b>BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO -</b> Tipo tenda; material armação metalon galvanizado; largura 3 m; comprimento 3 m; tratamento superficial impermeabilizado; características adicionais conforme modelo; aplicação abrigo/cobertura de eventos material lona pvc. 	600695	UND.	18	R\$ 1.360,35	R\$ 24.486,30
27.	<b>BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO -</b> Tipo tenda; material cobertura lona pvc; material armação aço galvanizado; largura 3 m; comprimento 6 m; tratamento superficial; impermeabilizado aplicação; abrigo/cobertura de eventos. 	612644	UND.	10	R\$ 6.825,00	R\$ 68.250,00
28.	<b>BATEDEIRA DOMÉSTICA -</b> Tipo planetária; capacidade 2.000 ml; componentes adicionais trava automática e disco regulagem altura tijelas; características adicionais 5 velocidades e batedores para massas leve, média; voltagem 110 v. 	275024	UND.	10	R\$ 626,67	R\$ 6.266,70



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



29.	<p><b>BEBEDOURO ÁGUA</b> - Tipo vertical elétrico; altura aprox. 134 cm; largura aprox. 43 cm; profundidade aprox. 43 cm; características adicionais 2 saídas uma p/ água gelada e uma p/ água natural; voltagem 127 v; material gabinete aço inoxidável; material reservatório água aço inoxidável; capacidade água 50 l; vazão água gelada 75 l/h; material corpo aço inoxidável; incluindo montagem/instalação.</p> 	256255	UND.	13	R\$ 2.319,73	R\$ 30.156,49
30.	<p><b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> - Material plástico; elétrico de mesa; capacidade 20 l; voltagem 110/220 v; cor branca; características adicionais 2 torneiras desmontáveis água natural/ gelada.</p> 	463069	UND.	08+3	R\$ 734,35	R\$ 8.077,85
31.	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO</b></p>  <p><b>ACESSÍVEL</b> - Bebedouro elétrico de pressão acessível a cadeirantes e deficientes visuais. Possui gabinete em chapa de aço inox 304, depósito de água em aço inox 304 e tampo em aço inox 304. Fixado a parede (Suporte, buchas e parafusos para fixação incluso). Refrigerado por compressor gás refrigerante do tipo R-134a. Fornecimento de água nas temperaturas gelada e ambiente acionados por botões elétricos com identificações de leitura tátil (Braille). Capacidade de refrigeração no mínimo 24 litros/hora; Duas Torneiras, uma tipo esguicho, e a outra tipo "enchedor de copos". Filtro de tripla filtragem no mínimo, descartável de acesso fácil de</p>	374162	UND.	7	R\$ 2.726,13	R\$ 19.082,91



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	reposição. Alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 220V monofásico. Manual de instruções e instalação em português; Só será admitida a oferta do produto que possua a Certificação do INMETRO nos termos da Portaria INMETRO nº 191, indicando a conformidade com a Norma NBR NM-IEC 335-1:1998; incluindo montagem/instalação.					
32.	<b>BERÇO</b> - Material Aço/Mdf; Acabamento Superficial Pintura; Cor Branca; Características Adicionais Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio. 	486488	UND.	12	R\$ 741,22	R\$ 8.894,64
33.	 <b>BIBLIOCANTO</b> - Material aço; sae 1010; espessura 1,5 mm; largura 10 cm; altura 17 cm; formato em "L".	607997	UND.	150	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
34.	<b>BRINQUEDO BALANÇO</b> - Quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos; largura 1800 mm; altura mínima 2200 mm; comprimento 4400 mm; tolerância $\pm 10\%$ (dez por cento); Pé central em aço de 2" x 2,65mm; Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento; incluindo montagem/instalação. 	615308	UND.	04	R\$ 3.831,76	R\$15.327,04



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



35.	<b>BRINQUEDO CASA DE BONECAS</b> - Largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; tolerância $\pm 10\%$ (dez por cento); incluindo montagem/instalação. 	615308	UND.	04	R\$ 8.184,18	R\$ 32.736,72
36.	<b>BRINQUEDO EM GERAL</b> -  Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais; largura 700 mm; profundidade 450 mm; altura 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33.	615308	UND.	06	R\$ 301,75	R\$ 1.810,50
37.	<b>BRINQUEDO EM GERAL</b> - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes; largura 1200 mm; profundidade 1200 mm; altura 250 mm. 	615308	UND.	10	R\$ 1.097,09	R\$ 10.970,90
38.	<b>BRINQUEDO EM GERAL</b> - Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. comprimento 3000 mm; diâmetro 530 mm. 	615308	UND.	10	R\$ 327,77	R\$ 3.277,70



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



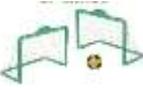
39.	<b>BRINQUEDO GIRA GIRA</b>  <b>CARROSSEL</b> - Diâmetro: 1000 mm; altura mínima: 495 mm; tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento); Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários; três assentos anatômicos e antiderrapantes.	615308	UND.	10	R\$ 1.833,59	R\$ 18.335,90
40.	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND</b> - Medidas 325 × 330 × 148 cm (CxLxA); material do produto polietileno rotomoldado; o playground possui 1 tabelinha de basquete; 1 módulo em formato hexagonal, meia plataforma, escada de apoio e de acesso à meia plataforma, escorregador reto pequeno, escorregador curvo pequeno, escalada pequena, portinha medieval com visor na parte superior e abertura feita através de uma cordinha; 2 paredes em “V” com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco e aberturas inferiores em formato de semi-círculo para passagem; 1 cavalete plástico com timão que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos em forma de jatinho; 2 balancinhos em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança; incluindo montagem/instalação. 	615308	UND.	03	R\$ 8.149,27	R\$ 24.447,81



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



41.	 <b>BRINQUEDOS TRAVE DE GOL</b> – Possui 1 mini gol, uma bola e bomba para encher a bola. A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança.	615308	UND.	20	R\$ 900,83	R\$ 18.016,60
42.	<b>BULE GRANDE PARA CAFÉ</b> - cor prata; material alumínio; cabo de baquelite reforçado; capacidade 5 litros; medidas aproximadas diâmetro 13,5 cm., altura 24,5 cm. 	335113	UND.	08	R\$ 134,27	R\$ 1.074,16
43.	<b>CADEIRA</b> - Material: plástico; cor branca; características adicionais: empilhável; tipo: sem braço. 	287945	UND.	160	R\$ 66,08	R\$ 10.572,80
44.	<b>CADEIRA ALIMENTAÇÃO</b> - Material estrutura tubular; material assento e encosto acolchoada; dimensões 68 x 105 x 56 cm; capacidade 15 kg; características adicionais cinto segurança, bandeja removível, apoio para pés; material plástico laminado; cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. 	423128	UND.	10	R\$ 478,42	R\$ 4.784,20
45.	<b>CADEIRA FIXA</b> - Material assento compensado/ espuma injetada; material encosto compensado/ espuma injetada; material 	475805	UND.	80	R\$ 156,50	R\$ 12.520,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	estrutura tubo aço; material revestimento assento e encosto tecido polipropileno; densidade espuma assento e encosto média; acabamento estrutura cromado; tipo base fixo; tipo encosto fixo; características adicionais sem braço; cor preta; tipo pé 4 pés; incluindo montagem.					
46.	<b>CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 30 LITROS COM TAMPA</b> Material:  Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.	440426	UND.	60	R\$ 75,78	R\$ 4.546,80
47.	<b>CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA -</b> Material: Polipropileno; Comprimento: 55 CM; Largura: 35,50 CM; Altura: 31 CM; Características Adicionais: Com Tampa; capacidade: 50 L. 	406835	UND.	60	R\$ 88,62	R\$ 5.317,20
48.	<b>CANECA ALUMÍNIO</b> - Para café; com cabo em baquelite; capacidade 7 litros. 	450202	UND.	10	R\$ 94,74	R\$ 947,40
49.	<b>CANECA DE PLÁSTICO</b> - Tipo com alça; tamanho médio; aplicação copa e cozinha; cor colorida. 	278458	UND.	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
50.	 <b>CARRINHO TUBULAR DE 200 KG INOX</b> - Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, fabricado em aço inoxidável. Capacidade para 200 Kg. Equipado com 2 rodas.	225350	UND.	08	R\$ 515,00	R\$ 4.120,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



51.	<b>CARRO BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS INOX 110v</b> - Carro buffet self service com 06 cubas gn de 1/2; tanque banho maria  construído em aço inox 430; acompanha cubas em aço inox 304; as cubas acompanham tampas em aço inox com puxador; pés com pintura eletrostática na cor cinza; possui rodízios com trava para fácil locomoção; protetor salivar em aço inox com lâmpada; tampas em todas as cubas com puxadores; comprimento: 1110 mm; largura: 595 mm; altura buffet: 220 mm; altura total: 1235 mm; gn 1/2 - 325mm x 265mm x 100mm; garantia 6 meses.	Catmat não localizado	UND.	04	R\$ 1.691,52	R\$ 6.766,08
52.	<b>CARRO DE BEBÊ</b> - Material aço; capacidade 15 kg; quantidade roda 1 dianteira giratória e 2 traseiras fixas; características adicionais cinto segurança, cesto e freio. 	615288	UND.	20	R\$ 804,41	R\$ 16.088,20
53.	<b>CARRO LIMPEZA</b> - Material metal e plástico; tipo 4 rodízios;  comprimento 114 cm; largura 48 cm; altura 96 cm; aplicação limpeza industrial e comercial; características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.	298356	UND.	10	R\$ 1.457,24	R\$ 14.572,40



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



54.	<b>CARTEIRA - CONJUNTO REFEITÓRIO BANCO C/ENCOSTO MESA DE REFEITORIO INFANTIL COLORIDO</b> - Com 2 bancos com encosto; tampo medindo 2,00x0x60x0,56 tampo em MDF18 mm revestido em fórmica, cantos arredondados; bancos medindo 2,00x030, estrutura de aço tubo 030x030 parede 1,2mm com pintura eletrostática epóxi a pó; incluindo montagem/ instalação.  	453664	UND.	06	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
55.	<b>CARTEIRA - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES</b> - Mesa com tampo bipartido medindo 2400mm x800mm x590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o  	482640	UND.	12	R\$ 3.834,75	R\$ 46.017,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



<p>perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em altorelevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto.</p>					
---	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	<p>Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção; incluindo montagem.</p>					
56.	<p><b>CARTEIRA - CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO</b></p>  <p><b>IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL</b> - mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica abs medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada</p>	482640	UND.	80	R\$ 2.872,20	R\$ 229.776,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés; incluindo montagem/ instalação.					
57.	<p><b>CARTEIRA CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COLORIDO</b> -composto de uma mesa quadrada com 04 cadeiras. Mesa confeccionada com tampo de mdf, 18mm de espessura, dimensões acabadas aproximadas</p>  <p>800x800x18mm, cantos arredondados, bordas boleadas 180°, revestido em formica, bordas e verso envernizados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40, espessura de chapa 1,20mm, pintura em tinta a pó “hibrida”, eletrostática, contendo dois pares de porta mochila, escamoteavel, injetados em polipropileno, fechamento de topos e sapatas/ponteiras em polipropileno 100% injetado, fixadas a estrutura através de encaixe e parafusadas com parafusos car de alta fixação, partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda mig, configurando uma estrutura única recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar cantos agudos. Altura aproximada de 590mm. Cadeira: assento e encosto em compensado multilaminado de madeira com espessura de 10mm, moldado à quente com formato anatômico, ambos revestidos em fórmica, fixados à estrutura através de rebites de alumínio. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com secção circular 7/8”,</p>	482926	UND.	20	R\$ 1.043,33	R\$ 20.866,60



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	com travessa de reforço entre pernas. Altura do assento ao piso 35cm. Tratamento com banho desengraxante à quente e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180c. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig. As ponteiros são confeccionadas em polipropileno, fixadas através de encaixe. Dimensões aproximadas assento (300x300x10mm). Encosto (300x165x10mm); incluindo montagem.					
58.	<b>CARTEIRA CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR -</b> Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as perna de aprox. 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48	459155	UND.	05	R\$ 2.392,85	R\$ 11.964,25



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



<p>mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi</p>					
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente; incluindo montagem.					
59.	<b>CARTEIRA ESCOLAR</b> - Altura do aluno de 1,33m a 1,59m; composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; material estrutura tubo aço; material tampo plástico injetado; acabamento estrutura pintado; classe dimensional 4; incluindo montagem. 	604793	UND.	100	R\$ 744,16	R\$ 74.416,00
60.	<b>CARTEIRA ESCOLAR</b> - Altura do aluno de 1,59m a 1,88m conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; material estrutura tubo aço; material tampo plástico injetado; acabamento estrutura pintado; classe dimensional 6; incluindo montagem. 	604793	UND.	100	R\$ 927,26	R\$ 92.726,00
61.	<b>CARTEIRA MESA DE DESENHO</b> - Tipo régua fixa; dimensões 80 x 60 cm; material madeira mdf; cor argila; aplicação desenho técnico; componentes régua paralela e kit de cordoamento; características adicionais régua em acrílico, roldanas em nylon; acabamento melamina com textura lisa; incluindo montagem/ instalação. 	602608	UND.	15	R\$ 618,68	R\$ 9.280,20
62.	<b>CHALEIRA</b> - Material aço inoxidável; capacidade 1,8 l; características adicionais desligamento automático, base destacável; tipo elétrica; potência mínima 900 w; voltagem 110/220v. 	605388	UND.	04	R\$ 146,98	R\$ 587,92
63.	<b>COADOR TIPO PENEIRA</b> - Material alumínio; diâmetro 25 cm. 	283233	UND.	12	R\$ 18,63	R\$ 223,56



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



64.	<b>COIFA</b> - Material aço galvanizado; aplicação cozinha; tipo de parede; características adicionais com exaustor; incluindo montagem/instalação. 	258538	UND.	05	R\$ 2.208,70	R\$ 11.043,50
65.	<b>COLCHÃO</b> - Tipo infantil; material espuma; densidade de 18; tecido de revestimento sarja bambu; tamanho altura 0,12 m; características adicionais subcategoria berços. 	477901	UND.	24	R\$ 125,89	R\$ 3.021,36
66.	<b>COLCHONETE CAMA INFANTIL-</b> Material polipropileno; tipo empilhável; modelo infantil; comprimento 1,35 m; largura 60 cm; características adicionais sapatas antiderrapantes, tela vazada, lavável. 	475769	UND.	100	R\$ 375,28	R\$ 37.528,00
67.	<b>COLCHONETE</b> - Material espuma de poliuretano; revestimento napa; densidade D18; Altura 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.; aplicação escolar / creche; cor azul; características adicionais antiácaro e antialérgico. 	482635	UND.	50	R\$ 129,23	R\$ 6.461,50



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



68.	<b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b> - Material espuma de poliuretano; fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil; Comprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm; densidade D20. 	482635	UND.	10	R\$ 157,26	R\$ 1.572,60
69.	<b>COLHER</b> - Material corpo aço inoxidável material cabo aço inoxidável; aplicação sopa; características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura. 	337384	UND.	820	R\$4.91	R\$ 4.026,20
70.	<b>COLHER</b> - Material corpo aço inoxidável; material cabo aço inoxidável; tamanho pequeno; aplicação chá. 	230228	UND.	120	R\$2.03	R\$ 243,60
71.	<b>COLHER</b> - Material corpo aço inoxidável; material cabo aço inoxidável; aplicação suco; características adicionais cabo quadrado, lisa; comprimento 184 MM. 	372130	UND.	12	R\$8,32	R\$ 99,84
72.	<b>COLHER</b> - Material corpo aço inoxidável; material cabo aço inoxidável; aplicação sobremesa; características adicionais personalizada conforme modelo; comprimento 15 CM. 	465661	UND.	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
73.	<b>COLHER</b> - Material corpo polietileno; material cabo aço inoxidável; aplicação caldeirão; comprimento 100 cm. 	444093	UND.	24	R\$ 30,26	R\$ 726,24
74.	<b>CONCHA GRANDE</b> - material inox/alumínio; número 16; cabo de 50cm. 	397337	UND.	24	R\$ 26,85	R\$ 644,40
75.	<b>CONCHA MÉDIA</b> - material inox número 12 cabo 42/44 cm. 	283817	UND.	24	R\$ 21,95	R\$ 526,80
76.	<b>CONCHA PEQUENA</b> - material inox; comprimento aproximado 22cm. 	283818	UND.	24	R\$ 14,32	R\$ 343,68



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



77.	<b>CONJUNTO DE POTES -</b> Material aço inoxidável; quantidade potes 3 un; capacidade individual 5 kg; características adicionais com tampa plástica / redondo.		378318	UND.	12	R\$205,60	R\$ 2.467,20
78.	<b>COPO -</b> Material Vidro; Capacidade 300 ML; Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico.		245360	UND.	550	R\$7,23	R\$ 3.976,50
79.	<b>ESCADA -</b> Material estrutura em fibra de vidro (prfv) degraus em alum.; tipo plataforma; quantidade degraus 3 un; características adicionais 4 rodízios sendo dois com sistema de freios manuais; capacidade 150 kg.		609265	UND.	06	R\$ 1.166,85	R\$ 7.001,10
80.	<b>ESCADA DOMÉSTICA -</b> Material alumínio; número degraus 9 revestimento degraus borracha antiderrapante; tipo pintura epoxi; tipo degraus articuláveis.		252519	UND.	06	R\$ 662,88	R\$ 3.977,28
81.	<b>ESCORREDOR -</b> Material aço inoxidável; capacidade 50 l; aplicação macarrão; características adicionais com alças.		391987	UND.	20	R\$ 137,80	R\$ 2.756,00
82.	<b>ESCUMADEIRA GRANDE -</b> material inox, comprimento aproximado 50cm.		355387	UND.	24	R\$ 46,63	R\$ 1.119,12
83.	<b>ESCUMADEIRA MÉDIA -</b> material inox comprimento aproximado 30 a 34cm		482851	UND.	24	R\$ 23,82	R\$ 571,68
84.	<b>ESCUMADEIRA PEQUENA -</b> material inox, comprimento aproximado 22 cm.		276807	UND.	24	R\$ 12,09	R\$ 290,16
85.	<b>ESPÁTULA DE SILICONE -</b> dimensões aproximadas (C x L x A) 26 x 6.5 x 1.5 cm.		609407	UND.	20	R\$ 22,23	R\$ 444,60



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



86.	<b>ESTANTE COLORIDA BIBLIOTECA</b> – Material mdf; tipo não vazada; profundidade 0,50 m; acabamento superficial laminado melamínico; quantidade prateleiras 4 und ou mais; altura 2,14 m; largura 1,00 m; aplicação mobiliário para escritório; com nichos; incluindo montagem/instalação.		611391	UND.	50	R\$ 919,89	R\$ 45.994,50
87.	<b>ESTANTE DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA</b> - N° de prateleiras: 4 a 6 + Base (Dulpas); Altura 2000 mm; Largura 1000 mm; Profundidade 580 mm; Capac. de carga por prateleira: 50 kg / 75 Kg.		469849	UND.	50	R\$ 2.463,59	R\$ 123.179,50
88.	<b>ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS - (GUARDA TUDO)</b> - Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar		307130	UND.	30	R\$ 812,80	R\$ 24.384,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	<p>pontas cortantes. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 210 mm de largura, altura das laterais e fundos 170 mm de altura, com a parte frontal da caixa boleada e altura de 90mm, com espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos.</p>					
89.	<p><b>ESTANTE EXPOSITORA DE LIVROS</b></p>  <p><b>INFANTIL</b> - Com tratamento químico das chapas por meio do sistema antiferruginoso e osfatizante, com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 (setenta) micras, em tom de cores sortidas, alegres, lúdicas e divertidas, contendo 03 (três) prateleiras inclinadas reguláveis por meio de encaixe em fendas laterais tipo cremalheira e/ou por meio de 02 (dois) parafusos e porcas a anteparos laterais, com base inferior aberta ou fechada. Dimensões aproximadas: medindo entre 140 e 160 cm de altura, entre 100 e 105 cm de largura e entre 30 e 33 cm de profundidade, com detalhes estéticos lúdicos de temática infantil que não comprometam a sua utilidade e/ou funcionalidade. Montagem e assistência técnica; incluindo montagem/ instalação.</p>	Catmat não localizado	UND.	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
90.	<p><b>ESTANTE INFANTIL</b> - Dupla com base e tampo abertos, contendo 2 (dois) painéis laterais, 4 (quatro) prateleiras reguláveis por encaixe, 08 (oito) suportes para prateleira tipo “berço” em formato</p> 	Catmat não localizado	UND.	15	R\$ 510,70	R\$ 7.660,50



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	<p>“J”. Lateral constituída por 1 (um) painel lateral contendo 54 (cinquenta e quatro) estampos, sendo 36 (trinta e seis) retangulares em relevo de 27 mm de altura por 104 mm de largura, permitindo o encaixe do suporte das prateleiras e 18 (dezoito) com formato oblongo, medindo aproximadamente 8 mm de altura por 240 mm de largura. A regulagem de prateleiras se dá por passos de aproximadamente 170 mm de altura. Base aberta no formato de “U” enrijecido com aproximadamente 175mm de altura e 930mm de largura; 2 (dois) suportes laterais soldados na parte inferior das laterais para a fixação da base por meio de parafusos e porcas. Tampo superior no formato de “U” enrijecido com altura de aproximadamente 70mm e largura de 930mm; 2 (dois) suportes laterais soldados na parte superior das laterais para a fixação do tampo por meio de parafusos e porcas; incluindo montagem/ instalação.</p>					
91.	<p><b>ESTANTE METÁLICA</b> - Material aço; altura 2,00 m; largura 0,92 m; profundidade 0,40 m; tipo prateleiras reguláveis; quantidade prateleiras 6 um; tratamento superficial pintura eletrostática; características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja; incluindo montagem/ instalação.</p> 	456778	UND.	120	R\$539,50	R\$ 64.740,00
92.	<p><b>ESTANTE ORGANIZADORA</b> - Estante organizadora. estante infantil - modelo colmeia, para creches e brinquedotecas composta por estrutura em mdf18 mm revestindo em melamínico de baixa pressão com bordos envernizados que comporta nove nichos sextavados (três linhas de três) em polipropileno disposto horizontalmente em cascata de</p> 	Catmat não localizado	UND.	30	R\$ 439,92	R\$ 13.197,60



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	forma a facilitar a retirada de objetos e dos próprios nichos estante; altura : 120 cm largura :120 cm nichos em polipropileno: largura : 35 cm profundidade : 24 cm cor a ser definida colorida; incluindo montagem/ instalação.					
93.	<b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS ELETRICO</b> - Método prático de esterilizar mamadeiras; capacidade para até 5 mamadeiras; compacto; fácil de montar. 	483336	UND.	06	R\$ 369,93	R\$ 2.219,58
94.	<b>FACA DE MESA</b> – material inox, temperada, dimensões aproximadas (C x L x A) 20,5 x 1,9 x 0,3 cm, ponta arredondada. 	269036	UND.	810	R\$12,67	R\$ 10.262,70
95.	<b>FACA GRANDE</b> – material inox, 8 polegadas, faca de chefe, cabo inox. 	453796	UND.	34	R\$69,18	R\$ 2.352,12
96.	<b>FERRO PASSAR ROUPA</b> - Tipo passadeira a vapor; capacidade 1650 ml; tensão alimentação 220 v; características adicionais antiaderente, controle de temperatura. 	483078	UND.	06	R\$ 210,21	R\$ 1.261,26
97.	<b>FOGÃO GÁS</b> - Material aço inoxidável; aplicação doméstica; tipo fogão convencional; quantidade bocas 5 un; características adicionais forno autolimpante, timer, acendimento automático; voltagem bivolt v; cor inox. 	482244	UND.	05	R\$ 2.236,27	R\$ 11.181,35
98.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL</b> - material ferro fundido; funcionamento gás; tipo acendimento automático; comprimento 200 cm; largura 116 cm; altura 80 cm; características adicionais chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas 	465552	UND.	04	R\$ 2.360,68	R\$ 9.442,72



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	duplas; quantidade bocas 6 un; aplicação cozinhar e assar alimentos.					
99.	<b>FONE ABAFADOR DE RUIDOS</b> -  Dimensões do produto 29,5 x 20 x 21 cm; 289 g; para autistas.	Catmat não localizado	UND.	10	R\$ 164,72	R\$ 1.647,20
100.	<b>FORNO ELÉTRICO</b> -  aplicação doméstica; voltagem: 110 v; capacidade: 46 l; características adicionais: luz piloto/resist.blindada/prateleiras removível; comprimento: 49,50 cm; largura: 49 cm; altura: 40 cm.	236097	UND.	4	R\$ 628,43	R\$ 2.513,72
101	<b>FORNO MICROONDAS</b> -  Material aço; capacidade 31 l; potência 1600 w; voltagem 127 v; características adicionais com prato giratório; cor branca.	368956	UND.	14	R\$ 999,69	R\$ 13.995,66
102	<b>FREEZER</b> - Tipo horizontal;  capacidade 546 l; altura 94,40 cm; largura 166,50 cm; profundidade 69 cm; quantidade tampas 2 um; sistema degelo manual; cor branca; tensão alimentação 110/220v; características adicionais dreno frontal.	272877	UND.	06	R\$ 3.933,90	R\$ 23.603,40
103	<b>FRIGIDEIRA</b>  <b>ANTIADERENTE GRANDE</b> - material alumínio, cabo de 28 cm, altura 8 cm capacidade 7,3l, aproximadamente.	442943	UND.	12	R\$192,54	R\$ 2.310,48



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



104	<b>FRITADEIRA</b> - Material Estrutura: Aço Inoxidável; Potência: 1900 KW; Tensão Alimentação: 110 V; Capacidade: 5,0 L; Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo. 	603131	UND.	6	R\$ 590,97	R\$ 3.545,82
105	<b>FRITADEIRA 10/12 L</b> - Material /estrutura: aço inoxidável; potência: 3.300 w; L tensão alimentação: 220 v; capacidade: 10 l/ 12l; características adicionais:  acompanha 2 cestos simples.	445460	UND.	4	R\$ 1706,07	R\$ 6.824,28
106	<b>GARFOS DE MESA</b> – material aço inox, dimensões aproximadas 187 x 23 x 18mm, espessura 1,2mm. 	437873	UND.	820	R\$6,43	R\$ 5.272,60
107	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> - Material aço inoxidável; capacidade 1 l; características adicionais sistema serve a jato. 	455619	UND.	18	R\$100,33	R\$ 1.805,94
108	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> - Material plástico resistente; capacidade 1 l; cor preta; características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro. 	385400	UND.	12	R\$ 65,44	R\$ 785,28
109	<b>GAVETEIRO FIXO DE PLÁSTICO</b> - Material: plástico; quantidade gavetas: 4 un; altura: 30 cm; largura: 30 cm; profundidade: 35 cm; cor: incolor; material gaveta: plástico; características adicionais: transparente. 	398239	UND.	50	R\$ 140,33	R\$ 7.016,50



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



110	<b>GAVETEIRO MÓVEL -</b> Material: madeira mdf; tipo revestimento: laminado melamínico; quantidade gavetas: 4 un; altura: 68 cm; largura: 40 cm; profundidade: 50 cm; tipo pés: com rodízio; características adicionais: 4 rodízios duplo giro, fechadura frontal com trava; tipo puxadores: metálicos tipo alça. 	612656	UND.	16	R\$ 609,93	R\$ 9.758,88
111	<b>INFLADOR DE BALÕES</b> - bônus 4 bicos: motor 1800 watts, 110/220 volts cabos de energia 5,00 m cor padrão vermelho. Acompanha 3 bicos para auxiliar inflar balões. 	Catmat não localizado	UND.	06	R\$ 448,33	R\$ 2.689,98
112	<b>JARRA DE INOX -</b> capacidade 1,5 litros. 	428384	UND.	23	R\$67,40	R\$ 1.550,20
113	<b>JARRA DE VIDRO</b> - capacidade 1,5 litros, com bico e alça. 	356505	UND.	24	R\$38,30	R\$ 919,20
114	<b>LAVADORA ALTA PRESSÃO -</b> Pressão 1800 psi; vazão 300 l/h; tensão 110/220 v; características adicionais rodas, gatilho auto- desligável, misturador, pisto-; tipo lava-jato; modelo monofásico. 	462874	UND.	07	R\$ 937,57	R\$ 6.562,99
115	<b>LIQUIDIFICADOR</b> - Capacidade 3,1 l; potência 1400 w; voltagem: 127 v; características adicionais: 15 velocidades. 	611587	UND.	09	R\$169,84	R\$ 1.528,56
116	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - Material copo aço inoxidável; material base aço inox; capacidade 10 l; potência motor 0,75 cv; tensão nominal 110/220 v; material tampa alumínio. 	478094	UND.	04	R\$ 1097,56	R\$ 4.390,24
117	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - Material Copo: Aço Inoxidável; Material Base: Aço Inox; 	483293	UND.	08	R\$ 912,98	R\$ 7.303,84



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	Capacidade: 2 L; Potência Motor: 800 W; Tensão Nominal: 110 V.					
118	<b>LIXEIRA</b> - Material plástico; capacidade 7 l; tipo tampa e pedal; aplicação coleta de lixo. 	484795	UND.	105	R\$13,488	R\$ 1.415,40
119	<b>LIXEIRA</b> - Material polietileno ou polipropileno; capacidade 60 litros l; tipo com tampa e pedal acoplados; cor branca; características adicionais conforme modelo. 	611059	UND.	62	R\$170,75	R\$ 10.586,50
120	<b>LIXEIRA SEM TAMPA</b> – Capacidade de 10L; plástico; pintura tipo inox. 	416439	UND.	52	R\$36,07	R\$ 1.875,64
121	<b>LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO MEDIDAS 3,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA</b> –  Estrutura mecânica: lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. A superfície de trabalho é revestida por aço cerâmico, na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade, superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70º ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias, sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a	289319	UND.	20	R\$ 938,70	R\$ 18.774,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	umidade, sofisticado e durabilidade. a superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante.; incluindo montagem/ instalação.					
122	<b>LOUSA QUADRO MAGNÉTICO</b> - Material Laminado Melamínico; Cor: Branco Brilhante; Material Moldura: Alumínio; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Suporte Apagador, Instalação Horizontal/Vertical; Aplicação: Treinamento; Tipo: Fixação: Removível E Deslisante; Altura: 125 CM; incluindo montagem/ instalação. 	612660	UND.	04	R\$ 413,19	R\$ 1.652,76
123	<b>MÁQUINA DE RECORTE</b>  <b>PORTRAIT 4</b> - Cor branco; dimensões do item cmlxa 18x9x9 polegadas; modo de operação automático; dimensões do produto 18"p x 9"l x 9"a; máquina de corte de vinil de 4 a 8,5 polegadas; voltagem bivolt;	Catmat não localizado	UND.	04	R\$ 2.783,29	R\$ 11.133,16
124	<b>MÁQUINA LAVAR ROUPA</b> - Tipo lavadora e secadora; capacidade 11 kg; aplicação lavagem e secagem de roupas com água quente e fria; características adicionais abertura frontal com trava de segurança; voltagem 220 v; material gabinete aço inoxidável; incluindo montagem/instalação. 	462003	UND.	03	R\$ 4.496,24	R\$ 13.488,72



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



125	<p><b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS</b> - Tampo em MDP; com espessura aproximadamente de 1,8cm; revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão; 0,8mm de espessura; acabamento texturizado, na cor cinza; cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm; dimensões aproximadas acabadas 90cm (largura) x 60cm (profundidade) x 1,94cm (espessura); admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; secção oblonga de 2,9cm x 5,8cm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 3,175cm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 3,8cm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); incluindo montagem/ instalação.</p> 	Catmat não localizado	UND.	06	R\$ 829,83	R\$ 4.978,98
126	<p><b>MESA ESCRITÓRIO</b> - Material estrutura aço; material tampo mdf; revestimento tampo laminado melamínico baixa pressão; cor tampo cinza; quantidade gavetas 2 un; largura 1,40 m; altura 0,74 m; comprimento 1,40 m; espessura tampo 25 mm; características</p> 	462552	UND.	09	R\$1.098,00	R\$ 9.882,00



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	adicionais mesa em "L"; incluindo montagem/ instalação.					
127	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> - Material estrutura aço reforçado; material tampo mdf; cor tampo cinza; quantidade gavetas <u>3 un</u> ; largura 1,50 m; profundidade 0,60 m; altura 0,74 m; padrão acabamento tampo borda pvc; acabamento estrutura tratamento antiferruginoso por fosfatização; espessura tampo 18 mm; incluindo montagem/ instalação. 	462100	UND.	26	R\$741,48	R\$ 19.278,48
128	<b>Mesa Escritório</b> - Material estrutura aço; material tampo aglomerado; revestimento tampo laminado fenólico melamínico; cor tampo cinza-cristal; quantidade gavetas 6 un; largura 0,70 m; altura 0,76 m; padrão acabamento tampo post forming; comprimento 1,60 m; acabamento estrutura pintado em epóxi com tratamento anticorrosivo; espessura tampo 28 mm; características adicionais com chave/sapatas niveladoras; incluindo montagem/ instalação. 	359676	UND.	22	R\$1.770,83	R\$ 38.958,26
129	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Cor Tampo: Cinza; Quantidade Gavetas: 2 UM; Largura: 1,20 M; Profundidade: 0.60 M; Altura: 0,74 M; Espessura Tampo: 15 MM; Características Adicionais: Com Chave. 	483246	UND.	27	R\$523,50	R\$ 14.134,50
130	<b>MESA PLÁSTICA</b> – material plástico; formato quadrado; cor branca; comprimento 70 cm; largura: 70 cm; altura 72 cm. 	354608	UND.	40	R\$ 122,28	R\$ 4.891,20



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



131	<p><b>MESA PROFESSOR</b> - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico; montada sobre suporte metálico com dois pés;</p>  <p>tampo retangular 1200 x 600 mm +/- 10 mm; altura 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm; espessura do tampo 25,8 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros; incluindo montagem/ instalação.</p>	424698	UND.	20	R\$ 473,50	R\$ 9.470,00
132	<p><b>MESA REFEITÓRIO</b> – Material</p>  <p>madeira; Comprimento 3,00 metros; Largura 90 cm; Espessura 5 a 6cm; Altura 80cm; com 2 bancos; Comprimento 3,00 metros; Largura 36cm; Espessura 4cm; Altura 47cm; incluindo montagem/ instalação.</p>	378606	UND.	04	R\$ 6.408,33	R\$ 25.633,32
133	<p><b>MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL</b> –</p>  <p>Tamanho 25 mm - 270 mm x 120 mm x 740 mm pé da mesa pé tubular (30 x 20 mm e 30 x 50 mm) com acabamento em madeira na parte central do pé acabamento de bordafita de borda 1mm sem abas. Possui sapatas ; incluindo montagem/ instalação.</p>	381022	UND.	03	R\$ 1.793,74	R\$ 5.381,22



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



134	<b>MESA REUNIÃO REDONDA -</b> Material madeira mdf; diâmetro 120 cm; espessura tampo 25 mm; cor tampo cinza argila; características adicionais sapatas reguladoras de nível; cor estrutura grafite; acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°; tipo estrutura tubo central; acabamento estrutura pintura em epóxi; incluindo montagem/ instalação.		253091	UND.	10	R\$ 869,49	R\$ 8.694,90
135	<b>MICROFONE -</b> Tipo sem fio; alimentação: 110/220; resposta freqüência: 50 a 15 khz; tipo receptor uhf; características adicionais estabilidade de frequência controlada por cristal; alcance 50 m; alimentação receptor 12 vdc v; potência de saída mínima 10 mw.		607414	UND.	10	R\$ 855,70	R\$ 8.557,00
136	<b>MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS -</b> Material plástico; função pulsar (espremer, ralar, fatiar, emulsificar, liqü); potência: 800 w; tensão 127 v; características adicionais jarra acrílica 500 ML.		486489	UND.	05	R\$ 510,33	R\$ 2.551,65
137	<b>PANELA -</b> Material aço inoxidável; capacidade 2,9 l; características adicionais tampa e cabo em aço inoxidável; diâmetro 20 cm.		455555	UND.	22	R\$165,45	R\$ 3.639,90
138	<b>PANELA -</b> Material aço inoxidável; capacidade 40 l; características adicionais com alça lateral e tampa.		324731	UND.	20	R\$ 311,05	R\$ 6.221,00
139	<b>PANELA -</b> Material aço inoxidável; capacidade 4L a 6L; características adicionais diâmetro de 24 cm e espessura de 1,6 mm; tipo com fundo triplo; diâmetro 24 cm.		314119	UND.	22	R\$106,15	R\$ 2.335,30



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



140	<b>PANELA</b> - Material alumínio reforçado; capacidade 25 l; características adicionais com tampa e alça; diâmetro 38 cm. 	382160	UND.	20	R\$ 286,64	R\$ 5.732,80
141	<b>PANELA</b> - Material alumínio; capacidade 60 l; material cabo alumínio; características adicionais com tampa e alça; tipo caçarola. 	464898	UND.	20	R\$ 528,03	R\$ 10.560,60
142	<b>PANELA</b> - Material Alumínio; Capacidade 9,7 L; Características Adicionais Caçarola Grande. 	254386	UND.	20	R\$ 128,67	R\$ 2.573,40
143	<b>PANELA - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO</b> - altura 30/35cm de diâmetro 35/40 cm capacidade de 30 a 35 litros. 	397201	UND.	12	R\$ 229,82	R\$ 2.757,84
144	<b>PANELA PRESSÃO</b> - Material alumínio polido; capacidade 10 l; características adicionais tampa com sistema de fechamento externo. 	421715	UND.	10	R\$ 192,23	R\$ 1.922,30
145	<b>PANELA PRESSÃO</b> - Material alumínio polido; capacidade 20 l; características adicionais tampa com sistema de fechamento externo. 	421724	UND.	06	R\$ 609,57	R\$ 3.657,42
146	<b>PANELA PRESSÃO</b> - Material alumínio polido; capacidade 7 l; sistema segurança válvula segurança; características adicionais tampa com sistema de fechamento externo. 	421716	UND.	10	R\$ 134,88	R\$ 1.348,80
147	<b>PEGADOR ALIMENTO</b> - Material aço inoxidável; comprimento 28 	464896	UND.	16	R\$ 27,81	R\$ 444,96



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	cm; características adicionais pegador de salada.						
148	<b>PEGADOR ALIMENTO</b> - Material aço inoxidável; para macarrão. 	441329	UND.	16	R\$ 26,90	R\$ 430,40	
149	<b>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO</b> - Material estrutura aço carbono; para amamentação; material assento e encosto espuma d26; acabamento superficial estrutura pintura; material revestimento assento e encosto couro sintético; tipo removível; características adicionais com ponteiros ajustáveis; largura 470 mm; profundidade 450 mm; altura 420 mm; cor tecido a combinar. 	469154	UND.	02	R\$ 995,50	R\$ 1.991,00	
150	<b>PORTA-GUARDANAPO</b> - Material: Aço Inoxidável; Largura: 2,5 CM; Altura: 6 CM; Comprimento 16 CM. 	378041	UND.	30	R\$ 14,49	R\$ 434,70	
151	<b>PORTEIRO ELETRÔNICO</b> - componentes monitor câmera ajuste infravermelho; tipo sistema eletrônico; aplicação sistema de segurança; fonte alimentação bivolt automático v; consumo energia 3 w; características adicionais fechadura eletrônica; incluindo montagem/instalação. 	462062	UND.	06	R\$ 1.184,04	R\$ 7.104,24	
152	<b>PRATO</b> - Material plástico; aplicação refeição; características adicionais fundo; cor colorido. 	389205	UND.	800	R\$ 3,33	R\$ 2.664,00	
153	<b>PRATO</b> - Material porcelana; aplicação refeição; características adicionais tipo fundo, formato circular; diâmetro 22 cm; cor branca. 	402329	UND.	220	R\$ 10,17	R\$ 2.237,40	
154	<b>PRATO</b> - Material vidro; aplicação bolo; características adicionais com tampa; 	610083	UND.	08	R\$ 108,26	R\$ 866,08	



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	diâmetro 35 cm; cor incolor; com tampa.					
155	<b>PRATO</b> - Material vidro; aplicação jantar; diâmetro 26 cm; cor incolor; formato redondo; transmitância transparente. 	311419	UND.	500	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
156	<b>PRATO</b> - Material vidro; aplicação sobremesa; diâmetro 19 cm; cor branca. 	443948	UND.	500	R\$ 32,57	R\$ 16.285,00
157	<b>RALADOR ALIMENTO</b> - Material aço inoxidável; tipo manual; quantidade faces aplicação cozinha.  4;	261597	UND.	20	R\$ 25,49	R\$ 509,80
158	<b>REFRIGERADOR ALIMENTOS</b> - Temperatura 1° a + 7° °c; tensão alimentação 127 v; características adicionais revestimento externo em aço inox 430; quantidade portas 4 um; capacidade 1.044 l; incluindo montagem/instalação. 	483276	UND.	04	R\$ 10.034,42	R\$ 40.137,68
159	<b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO</b> - Capacidade 480 L; voltagem 110/220 v; características adicionais duplex, frost free e degelo automático; cor branca; tipo vertical. 	298691	UND.	08	R\$ 5.125,05	R\$ 41.000,40
160	 <b>REFRIGERADOR FRIGOBAR</b> - Capacidade 100 a 130 L; tensão alimentação 220 v; cor branca; características adicionais selo procel; consumo máximo 15 kw/h.	486187	UND.	06	R\$ 1.664,74	R\$ 9.988,44



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



161	<b>RELÓGIO</b> - Material Alumínio Escovado; Tipo Parede; Funcionamento Pilha; Características Adicionais Aro Em Alumínio Escovado Fundo Preto; Diâmetro 27 CM; Cor Prata; Cor Visor Acrílico Transparente Incolor; Tipo Vidro Acrílico. 	473447	UND.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
162	<b>SANDUICHEIRA GRILL</b> - sanduicheira e grill 850w - funciona como grill e sanduicheira; material: aço inoxidável; tensão: 110/220 v; potência: 3.250 w; cor: prata; características adicionais: aquecimento por resistências; amperagem: 29,5 a; consumo: 1,6 kw/h. 	302917	UND.	6	R\$ 169,16	R\$ 1.014,96
163	<b>SOFÁ</b> - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio; largura 1250 mm +/- 50 mm; profundidade 750 mm +/- 50 mm; altura 730 mm +/- 30 mm; espumas de poliuretano; assento densidade d-23 30; braço densidade d-20; encostos densidade d-20. 	232337	UND.	06	R\$ 1.612,71	R\$ 9.676,26
164	<b>SOUSPLAT DE MESA</b> - formato redondo, material polipropileno, cores variadas, diâmetro aproximado 33cm. 	473189	UND.	200	R\$ 25,31	R\$ 5.062,00
165	<b>SUPORTE DE CPU</b> - Confeccionado em melamínico com 15 mm de espessura; padrão de cor a definir; 04 rodízios duplos de nylon; medindo 400x 250x 150mm. 	607287	UND.	78	R\$ 240,00	R\$ 18.720,00
166	<b>TÁBUA PASSAR ROUPA</b> Material Base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão; material pés tubo aço com pintura epoxi; comprimento 0,90 m; largura 0,30 	216458	UND.	05	R\$ 221,61	R\$ 1.108,05



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	m; características adicionais regul. altura 3 posições, passa manga, supor ferro.					
167	<b>TATAME</b> - Material E.V.A.; comprimento placa 100 cm; largura placa 100 cm; espessura placa 20mm; características adicionais atóxica, antiderrapante e lavável. 	482639	UND.	200	R\$ 85,28	R\$ 17.056,00
168	<b>TELA PROJEÇÃO</b> - Material Estrutura: Plástico; Tipo Ajuste Tela: Manual, Com Controle Remoto Ou Sensor; Tipo  Acabamento: Película Matte-White 1.0 Com Pintura Eletrostática; Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé; Cor: Branca; Altura: 2,10 M; Largura: 3,10 M; Tipo Tela: Retrátil; Tensão Entrada: 220 V.	603952	UND.	06	R\$ 1.255,98	R\$ 7.535,88
169	<b>TELA PROJEÇÃO</b> - Tipo ajuste tela retrátil automático; material matte wite; cor acabamento preta; altura 180 cm; largura 2,40 m; características adicionais enrolamento automático por mola; tipo tela retrátil; tensão entrada 110/220 V. 	611844	UND.	06	R\$ 1.414,25	R\$ 8.485,50
170	<b>TELEFONE SEM FIO</b> - Tensão alimentação 110/220 v; características adicionais tecnologia multi ramal, bateria recarregável; frequência mínimo 1,90 ghz; alcance mínimo 50 m; função tecla flash (transferência de ligação); incluindo montagem/installação. 	397047	UND.	10	R\$ 257,65	R\$ 2.576,50



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



171	<b>TELEVISOR SMART TV</b> - Tamanho tela 65 pol; voltagem 110/220 v; características adicionais smart tv, 4 k, wifi; entradas hdmi/usb, conversor tipo tela led; acessórios controle remoto. 	458905	UND.	15	R\$ 3.829,83	R\$ 57.447,45
172	<b>TIGELINHA DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA</b> - cores variadas, ideal para sobremesa, material plástico. 	Catmat não localizado	UND.	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00
173	<b>TRIPÉ</b> - Material alumínio; aplicação apoio tela projeção; quantidade hastes 3; características adicionais sem tela. 	304368	UND.	06	R\$ 153,54	R\$ 921,24
174	<b>VENTILADOR</b> - Tipo parede; potência motor 1/5 hp; tensão alimentação 110/220 v; características adicionais grade proteção; material plástico; diâmetro 50 cm; quantidade velocidade 3 um; incluindo montagem/instalação. 	406746	UND.	75	R\$ 287,13	R\$ 21.534,75
175	<b>VENTILADOR</b> - Tipo coluna; potência motor 150 w; tensão alimentação 110/220 v; características adicionais grade metálica; material aço; diâmetro 65 cm; quantidade velocidade 3 um. 	430910	UND.	23	R\$ 353,72	R\$ 8.135,56
176	<b>VENTILADOR TETO</b> - material corpo plástico injetado; cor branca; capacidade ventilação 16 m2; rotação máxima 440 rpm; potência 1/6 hp; funções ventilação e exaustão; tensão 220 v; dimensões 23 x 17 x 54 cm; quantidade pás 3 um; incluindo montagem/instalação. 	263446	UND.	60	R\$ 271,87	16.312,20



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



177	<b>XÍCARA DE CAFÉ</b> – Material: Vidro; Tipo: Chá, café; Cor: Incolor; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Com Pires.	483030	UND.	140	R\$11,33	R\$ 1.586,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.876.080,41</b>	

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Bens que possuam em sua fabricação elementos/critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A presente contratação não indicará quais marcas serão impedidas de fornecimento, contudo, se alerta quanto as especificações dos objetos elencados no item 1.1, como critério de aceitação da proposta.

### Da exigência de amostra

4.4. Dada a natureza do objeto e suas particularidades, este certamente não exigirá amostra como critério de aceitação de proposta.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



## Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, **devendo ser apresentada no ato da celebração do contrato.**

## Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada as características do objeto e do tipo de fornecimento.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Considera-se como data do recebimento da Ordem de Fornecimento:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail;
- b) O dia do recebimento, no caso de ordem de fornecimento entregue pessoalmente;
- c) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer ponto-a-ponto conforme **Apêndice I – Locais de Entrega** constante do edital, no horário de 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, com comunicação e agendamento prévios pelo telefone (32) 3556-1215 e pelo e-mail [compras@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:compras@saogeraldo.mg.gov.br) ou [almoxarifado@saogeraldo.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@saogeraldo.mg.gov.br).

5.4. A entrega deverá ocorrer conforme informações e orientações constantes na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município.

5.5. A Prefeitura não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens licitados. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante.

5.6. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

5.7. A licitante vencedora deverá entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de produtos improvisados, peças adaptadas ou recondiçionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



- 5.8. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.
- 5.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.12. Em caso de qualquer avaria do produto durante a entrega, este deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do produto.
- 5.13. Caso não cumpridas as exigências, o fornecedor será comunicado para retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda às especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o município, e ficará sujeito às penalidades previstas na forma da lei.
- 5.14. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o município.
- 5.15. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte da mercadoria, esta poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o município.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.21. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.23. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



5.24. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.25. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.26. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 7. Gestor do Contrato

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo ser observado o que consta no comunicado da **Diretoria de Finanças e no Decreto Municipal 257/2023**.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## a) Antecipação de pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

## Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. A proposta da empresa licitante deverá incluir todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quais quer outras despesas para o fornecimento do objeto.

9.3. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço eletrônico para qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento, bem como a Administração manterá como canal de comunicação oficial.

9.4. No modelo proposto deverá ser indicado o responsável pelo atendimento comercial ao Município, contendo nome completo do responsável, telefone fixo, telefone celular, e-mail e dados bancários para pagamento.

9.5. A proposta deverá conter Marca/Modelo/Fabricante dos produtos aos quais a contratada deverá entregar conforme ordem de fornecimento.

9.6. Juntamente à proposta, deverá ser juntado os seguintes documentos:

Ficha técnica com ilustração do equipamento, para todos os itens.

### Forma de fornecimento

9.7. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Administração, não estando obrigado a adquirir a totalidade dos itens.

### Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



## Habilitação jurídica

- 9.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped..

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação OU [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características: similares de fornecimento do objeto.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.876.080,41**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço consolidada, juntada aos autos do processo.



# MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade Municipal.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.4. O foro competente para dirimir as controvérsias do presente processo é o da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº059/2001.

São Geraldo/MG, 05 de julho de 2024.

---

Daniela de Freitas Meireles  
Gerente de Compras

---

Ivanilda Cristina de Queiroz Santos  
Secretária Municipal de Educação

---

Felício Rodrigues Silva  
Secretária Municipal de Saúde